

Lei nº 3.516/2025.

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pesqueira o dia do Clube de Desbravadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pesqueira (PE), o “Dia Mundial dos Desbravadores”, no dia 20 de setembro.

Art. 2º. A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pesqueira-PE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Presidente, 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara de Vereadores.

DE AUTORIA DO VEREADOR JUCENILDO JOSÉ SIMPLÍCIO FREIRE.